



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.781, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA SOCIAL - FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO” NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ALOCAR A DESPESA”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Para atender as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 02 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO - 2.077 - Programa Social - Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

VALOR - R\$ 256.000,00

FONTE DE RECURSOS - 01.510 - Assistência Social Geral

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto, com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROGRAMA: 0017 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

AÇÃO - 2.028 - Realização de Atividades de Recreação e Lazer

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR - R\$ 256.000,00

FONTE DE RECURSOS - 01.110 - Geral

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Lavrinhas, 24 de abril de 2026.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ELIAS MÁRIO SALOMÃO SARHAN
PROCURADOR CHEFE